

ATA Nº 010 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às nove horas e dez minutos, aconteceu a reunião da comissão de normas e documentos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada no paço municipal, Rua Ernani Coutrin - nº 163 – Centro – Capivari de Baixo do Conselho Municipal da Assistência Social sob a condução da conselheira Cleide Agostinho (representante SDS) e com a participação da Senhora Samira Goulart Joaquim (Representante da SANC), a Sra. Camila Niehues da Costa (Representante CEACA), e do Sr. Felipe Pessoa Martins (Representante Secretaria de Obras). A reunião iniciou com a análise dos documentos referentes ao Plano de Trabalho do ano de 2024 e relatório de atividades 2022/2023 da Associação de Amparo aos necessitados de Capivari de Baixo (SANC), e a prestação de contas do Projeto envelhecimento Saudável, que fora executado no segundo semestre de 2023. Os conselheiros presentes, com exceção da Sra. Samira que é representante da citada instituição, analisaram todos os documentos de forma minuciosa, observando cada foto, cada relato, e elogiaram a forma minuciosa e a riqueza de detalhes dos registros e a forma como esse projeto contemplou seu objetivo. Concluíram que é um projeto simples, mais com grande proporção, que não envolve grandes gastos, e abrange o público alvo desejado conforme o objetivo do mesmo. Deliberando um parecer favorável a aprovação do plano de trabalho para 2024 e a prestação de contas do termo de fomento Nº 007/2022 Envelhecimento Saudável. A segunda instituição a ser analisada pelos conselheiros foi a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), os conselheiros abriram o envelope e analisaram com muita atenção os documentos que continham no mesmo, os quais eram o comprovante de inscrição e situação cadastral, a cópia da Ata de eleição da Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da APAE para o triênio 2023/2025, O Estatuto da APAE Reformulação 2023 e o Plano de Ação 2024 da APAE. Os membros da comissão verificaram as documentações enviadas pela Instituição e concluíram que está em conformidade e deliberaram um parecer favorável a APAE, ressaltando que a mesma faz um trabalho magnífico em nosso município. A terceira instituição a ser analisada pelos conselheiros foi o CEACA (Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente), este por sua vez a conselheira Camila, se absteve de qualquer opinião, pois a mesma representa a entidade. Os outros três conselheiros abriram o envelope e analisaram o Plano Anual de Trabalho Termo de Colaboração CEACA/PMCB/COMAS 2024, logo na abertura leram um ofício do presidente da instituição esclarecendo que houve uma redução do valor repassado e com isso uma redução do número de atendidos em relação a 2023 que era de 210 crianças e adolescentes, passando para 180 atendimentos em 2024. Lembrando que o CEACA é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos. Que a porta de entrada é o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) que desenvolve um trabalho de parceria muito bom com a instituição. A meta de atendimento para 2024 é de até 220 crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e o valor do termo de fomento é de R\$1.250.000,00

(um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), repassados em onze parcelas. O plano anual de trabalho veio bem especificado, com todos os dados da instituição, com justificativas e objetivos bem específicos, com todas as descrições dos serviços prestados, e com todos os valores de gastos e recebimentos expressos de forma transparente. Os conselheiros após análise concluíram que o CEACA faz um trabalho de forma muito responsável e diante do verificado a comissão entendeu como favorável o parecer a ser apresentado na próxima plenária, que ocorrerá dia 08 de julho. E, nada a mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião às 10h 30min. E para constar eu, Adriana Dela Vedova (Secretaria Executiva), lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.

